



TOMADA DE PREÇOS Nº. IN-TP002/18.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.



A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DE INDEPENDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela PORTARIA Nº 005/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. IN-TP002/18 do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores. Os serviços constantes desta licitação serão realizados através de EXECUÇÃO INDIRETA PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09:00 HORAS.

DO DIA 30 DE MAIO DE 2018

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, INDEPENDÊNCIA/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços.

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, conforme anexo I, parte integrante deste processo.



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



1.2-O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 397.795,10 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e noventa e cinco mil e dez reais)**;

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de INDEPENDÊNCIA, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.2-A empresa interessada em participar do referido processo, deverá proceder com a visita técnica até o 3º (terceiro) dia útil ao local da obra tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

I - Para realização da Visita Técnica, visando a otimização dos trabalhos, a empresa interessada deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Independência, através do **Telefone (88) 3675-1914** e agendar sua visita;

II - O Preposto designado para realização da Visita Técnica em NOME DA EMPRESA interessada, deverá ter conhecimento acerca dos serviços/objeto desta licitação, onde na oportunidade deverá apresentar em originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) **Se Sócio:** Contrato Social e todos os aditivos, juntamente com a certidão específica da junta comercial da sede da empresa com emissão inferior à 30 (trinta) dias e Documento Oficial de Identidade com foto;

b) **Se Procurador:** Documento de Procuração Público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, específica, contendo dentre seus poderes a **“realização de visita técnica ao local da Obra”**, acompanhado do Contrato Social e todos os aditivos, e Documento Oficial de Identidade com foto;

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes



JK



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. IN-TP002/18.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. IN-TP002/18.**



3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a)Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b)Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento com fulcro no art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1-Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.



4.2.2.2-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2.4-Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2.5-Alvará de funcionamento.

4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.

4.2.3.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

4.2.3.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1-Registro e situação regular com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante, **da licitante e de seus respectivos responsáveis técnicos.**

4.2.4.2-Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior:

- MOTONIVELADORA (ALUGUEL);

4.2.4.4-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a)**Se EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS).

UK



relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) **O SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) **Se CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.5-Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.4.6-Declaração fornecida pelo Município de Independência, de que a empresa realizou a Visita Técnica aos Locais da Obra, e que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços. A visita deverá ser realizada por pessoa designada pela interessada na forma do item 2.2.2 deste edital.

4.2.4.7-Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, com firma reconhecida em cartório, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução desta obra.

4.2.4.8-Declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

4.2.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

3.4.2-Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

3.4.2.1- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

3.4.2.2- As empresas abertas em 2018, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.



J. H.



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



3.4.2.3- O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

4.2.5.3-Comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital;

4.2.5.3.1-A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida das seguintes formas:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública sendo Autorizado e Liquidado pelo Banco Central do Brasil, demonstrando o valor real do título, e vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária; *No caso de prestação de garantia de manutenção de proposta em dinheiro, deverá ser apresentado dentro do documento de habilitação, comprovante de depósito identificado no valor acima estipulado na seguinte conta:*

BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA: 1071-5
CONTA CORRENTE: 7.139-0

b) Fiança bancária;
c) Seguro-garantia.

4.2.5.3.2-A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.3.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação, com identificação e firma reconhecida do assinante.

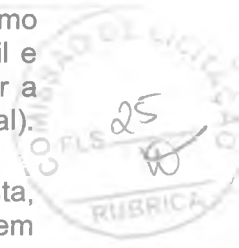
4.4-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

JMA





ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I**;

5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;

5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-Depois a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.



6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no mínimo de 02 (duas) pessoas.

6.8-Os membros da Comissão e 03 (três) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9-Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14-Depois a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:



Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do **item 1.2** deste edital;

7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8-Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre as licitantes classificadas;

7.4.9-De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea "b.1"** do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.





9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **150 (cento e cinquenta) dias, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

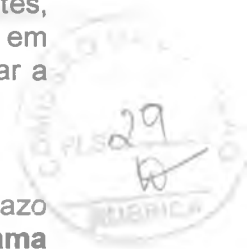
11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;



JH



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



- 12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA;
- 12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
30
R
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

JH



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.452.1511.2.034, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da



JAH



apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 90 (noventa) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA de INDEPENDÊNCIA-CE, em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA de INDEPENDÊNCIA-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1-A rescisão contratual poderá ser:

19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



[Handwritten signature]



19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de INDEPENDÊNCIA/CE.

21.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, INDEPENDÊNCIA, Ceará, durante o período das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

21.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, INDEPENDÊNCIA/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0XX88-3675.1914.

22.0-DO FORO

22.1-Fica eleito o foro da Comarca de INDEPENDÊNCIA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Independência/CE, 14 DE MAIO DE 2018.

NEIA ARAUJO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos e justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



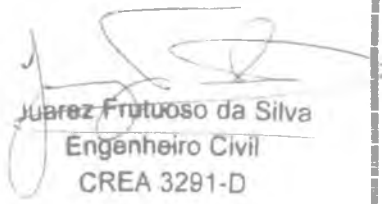
JLH



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
INDEPENDÊNCIA - CE

VOLUME ÚNICO
PROJETO BÁSICO
INDEPENDÊNCIA - CE


Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

PH

SUMÁRIO



- 1 LOCALIZAÇÃO
- 2 OBJETIVO E JUSTIFICATIVA
- 3 SERVIÇOS
- 4 PRAZOS
- 5 FISCALIZAÇÃO
- 6 PAGAMENTOS
- 7 MEMORIA DE CALCULO
- 8 ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E BDI

Handwritten mark or signature

1.0 LOCALIZAÇÃO



População estimada 2016 ⁽¹⁾	25.962
População 2010	25.573
Área da unidade territorial 2015 (km ²)	3.218,678
Densidade demográfica 2010 (hab/km ²)	7,95
Código do Município	2305605
Gentílico	independencense
Prefeito 2017	

JOSE VALDIR COUTINHO

PREFEITURAMUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA-CE

2.0 OBJETIVO E JUSTIFICATIVA:

2.1 OBJETIVO

O objeto deste projeto é a locação dos seguintes equipamentos:

- 1.1 Trator de esteira com lamina e escarificador;
- 1.2 Motoniveladora com capacidade igual ou superior a 120 K;
- 1.3 Carregadeira de Pneus 1,70m3.

2.2 JUSTIFICATIVA:

O município de INDEPENDÊNCIA-CE, tem uma população estimada de 25.962,00 habitantes (IBGE 2016) e uma area territorial de 3.218,60 km2, sendo o 4º maior município do estado do Ceará, com uma demanda muito grande de serviços a serem realizados, tendo portanto necessidade constante e premente de maquinas pesadas que auxiliem na execução de suas atividades de uma maneira em geral. É com base nestes dados que solicitamos a locação destes equipamentos descritos no item anterior para atender as necessidades do município, sendo que está incluso a cada equipamento: operador, combustivel e manutenção, conforme descrito no item

COMPOSIÇÃO DE PREÇO.



Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

JH

3.0 SERVIÇOS:

3.1 O TRATOR DE ESTEIRA COM LAMINA E ESCARIFICADOR, com potencia minima do motor em 410 hpe será utilizado no aterrosanitario, nas estradas, na limpeza de ruas, avenidas e logradouros, na construção de pequenos açudes, em aterros e nivelamentos.

O equipamento a ser utilizado deverá ser apropriado para o serviço. O trator de esteira locado será recebido na sede do municipio de INDEPENDÊNCIA e o transporte interno sera custeado pela Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA- CE.

3.2 A MOTONIVELADORA, com potencia do motor entre 140 a 160 hp e será utilizada em nivelamentos e construções de estradas, limpeza de ruas e avenidas e logradouros e na construção de açudes de pequeno porte.

O equipamento a ser utilizado deverá ser apropriado para o serviço. A Motoniveladora locada será recebida na sede do municipio de INDEPENDÊNCIA e o transporte interno sera custeado pela Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA- CE.

3.3 A CARREGADEIRA DE PNEUS, com capacidade de 1,70 m3 será utilizado em retirada de entulhos, construção de pequenos açudes, recuperação de estradas, cobertura de lixos.

O equipamento a ser utilizado deverá ser apropriado para o serviço. A CARREGADEIRA locada será recebida na sede do municipio de INDEPENDÊNCIA e o transporte interno sera custeado pela Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA - CE.

4.0 PRAZOS:

Os serviços de locação dos equipamentos para os serviços descritos, será do periodo com conforme cronograma.

5.0 FISCALIZAÇÃO:

Os serviços de locação dos equipamentos serão fiscalizados por um servidor designado para esta finalidade, ficando a empresa contratada na obrigação de disponibilizar todas as informações necessarias à boa qualidade dos serviços.

6.0 PAGAMENTOS:

O pagamento será realizado apos a conferencia feita pela fiscalização e atestada posteriormente pelo servidor designado, ate dez (10) dias apos a apresentação da fatura, através da

Jarez Eruturoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

JH

7.0 MEMORIA DE CALCULO:



JH



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	DATA : 07/05/2018	BDI : 16,80%			
LOCAL:	INDEPENDÊNCIA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SEINFRA	024 SEM DESONERACÃO	116,33%	-	03/2016

1.1. C3313 - TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E ESCARIFICADOR (ALUGUEL) (H)

			QTD
Horas	60+60+60+60+60	300.0	300,00
			300,00

1.2. C3288 - MOTONIVELADORA (ALUGUEL) (H)

			QTD
Horas	340+340+340+340+340	1700.0	1700,00
			1700,00

1.3. C3260 - CARREGADEIRA DE PNEUS 1,70 M3 (ALUGUEL) (H)

			QTD
H	60+60+60+60+60	300.0	300,00
			300,00



Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

JM

PREFEITURAMUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA-CE

8.6 ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, COMPOSIÇÃO DE PREÇO, ENCARGOS E
BDI:



112

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
13

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
LOCAL:	INDEPENDÊNCIA-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

DATA:	07/05/2018	RUCV/BDI:	16,80%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO	116,33%	-	03/2016

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS					340.578,00
1.1	C3313	TRATOR DE ESTEIRAS COM LAMINA E ESCARIFICADOR (ALUGUEL)	SEINFRA	H	300,00	177,47	53.241,00
1.2	C3255	MOTONIVELADORA (ALUGUEL)	SEINFRA	H	1.700,00	148,98	253.266,00
1.3	C3260	CARREGADEIRA DE PNEUS 1,70 M3 (ALUGUEL)	SEINFRA	H	300,00	113,57	34.071,00
VALOR ORÇAMENTO:							340.578,00
VALOR BDI TOTAL:							57.217,10
VALOR TOTAL:							397.795,10

Trezentos e Noventa e Sete Mil Setecentos e Noventa e Cinco reais e Dez centavos

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

MK

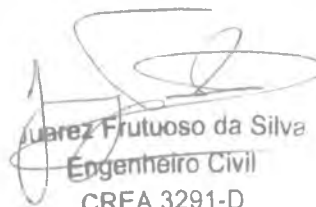


INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO


OBRA:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	DATA:	07/05/2018	BDI:	18,80%
LOCAL:	INDEPENDENCIA-CE	FONTE:	VERBAÇÃO	NORA:	116,33%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA	SEINFRA:	024 SEM DESONERAÇÃO		

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	MÊS1		MÊS2		MÊS3		MÊS4		MÊS5		Total parcela	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	85,82	340.578,00	20,00	68.115,60	20,00	68.115,60	20,00	68.115,60	20,00	68.115,60	20,00	68.115,60	100,00	340.578,00
1.1	TRATOR DE ESTEIRAS COM LAMINA E ESCARIFICADOR (ALUGUEL)	13,36	53.241,00	20,00	10.648,20	20,00	10.648,20	20,00	10.648,20	20,00	10.648,20	20,00	10.648,20	100,00	53.241,00
1.2	MOTONIVELADORA (ALUGUEL)	63,67	253.266,00	20,00	50.853,20	20,00	50.853,20	20,00	50.853,20	20,00	50.853,20	20,00	50.853,20	100,00	253.266,00
1.3	CARREGADEIRA DE PNEUS 1,70 M3 (ALUGUEL)	8,86	34.071,00	20,00	6.814,20	20,00	6.814,20	20,00	6.814,20	20,00	6.814,20	20,00	6.814,20	100,00	34.071,00
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	14,36	57.217,10	20,00	11.443,42	20,00	11.443,42	20,00	11.443,42	20,00	11.443,42	20,00	11.443,42	100,00	57.217,10
			397.795,10	20,00	79.559,02	20,00	79.559,02	20,00	79.559,02	20,00	79.559,02	20,00	79.559,02	100,00	397.795,10
				20,00	79.559,02	40,00	159.118,04	60,00	238.677,06	80,00	318.236,08	100,00	397.795,10		397.795,10


Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D



COMPOSIÇÃO DO BDI

	OBRA: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	DATA : 07/05/2018	BDI : 16,80%			
	LOCAL: INDEPENDÊNCIA-CE	FORTE: SEINFRA	VERSÃO: 024 SEM DESONERAÇÃO	HORA: 116,33%	MES: -	REF: 03/2016
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA					

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia e seguros	0,48
L	Lucro	6,22
	TOTAL	6,70

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	1,50
DF	Despesas financeiras	0,85
R	Riscos	0,89
	TOTAL	3,24

I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	TOTAL	5,65



BDI = 16,80%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


Juarez Frutuoso da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 3291-D

Juarez



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	DATA:	07/05/2018	DET. 116,33%		
LOCAL:	INDEPENDÊNCIA-CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO	116,33%		03/2016

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS		
A2	SESI	20,00	20,00
A3	SENAI	1,50	1,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	Salário Educação	0,60	0,60
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
A9	SECONCI	8,00	8,00
		0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Férias Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuva	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,45	17,71

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
	TOTAL	15,43	11,78

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,09	6,52
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,56	0,43
	TOTAL	17,65	6,95

Horista = 116,33%
Mensalista = 73,24%

A + B + C + D

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	DATA : 07/05/2018	BDI : 16,80%			
LOCAL:	INDEPENDÊNCIA-CE	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	SEINFRA	024 SEM DESONERACAO	116 33%	-	03/2016

1.1. C3313 - TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E ESCARIFICADOR (ALUGUEL) (H)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2562 OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	H	1.00000000	22,50	22,50
TOTAL MAO DE OBRA:				22,50

TRANSPORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2703 MANUTENÇÃO	H	44,41229412	1,00	44,41
I2706 OLEO DIESEL	L	16,27500000	3,20	52,08
I2701 DEPRECIACÃO	H	29,60819608	1,00	29,61
I2702 JUROS	H	28,86799118	1,00	28,87
TOTAL TRANSPORTE:				154,97

VALOR: 177,47

VALOR BDI (16,80%): 29,82

VALOR COM BDI: 207,29

1.2. C3288 - MOTONIVELADORA (ALUGUEL) (H)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2560 OPERADOR DE MOTONIVELADORA	H	1.00000000	25,96	25,96
TOTAL MAO DE OBRA:				25,96

TRANSPORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2703 MANUTENÇÃO	H	23,32816667	1,00	23,33
I2706 OLEO DIESEL	L	14,70000000	3,20	47,04
I2701 DEPRECIACÃO	H	26,66076190	1,00	26,66
I2702 JUROS	H	25,99424286	1,00	25,99
TOTAL TRANSPORTE:				123,02

VALOR: 148,98

VALOR BDI (16,80%): 25,03

VALOR COM BDI: 174,01

1.3. C3260 - CARREGADEIRA DE PNEUS 1,70 M3 (ALUGUEL) (H)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2550 OPERADOR DE CARREGADEIRA	H	1,00000000	22,50	22,50
TOTAL MAO DE OBRA:				22,50

TRANSPORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2703 MANUTENÇÃO	H	20,50945714	1,00	20,51
I2706 OLEO DIESEL	L	11,65500000	3,20	37,30
I2701 DEPRECIACÃO	H	18,23062857	1,00	18,23
I2702 JUROS	H	15,04026857	1,00	15,04
TOTAL TRANSPORTE:				91,08

VALOR: 113,57

VALOR BDI (16,80%): 19,08

VALOR COM BDI: 132,65

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D



Atuação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



ART OBRA / SERVIÇO
RUBRICA Nº CE20180334122

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JUAREZ FRUTUOSO DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI

RNP: 060588544-3

Registro: 000043453-0

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

RUA RUA DO CRUZEIRO

Complemento:

Cidade: Independência

País: Brasil

Telefone: (88) 3675-1244

Contrato: IN-PP002/17

Valor: R\$ 397.795,10

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: LIBERDADE

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.982.028/0001-10

Nº: 244

CEP: 63640000

Email:

Celebrado em: 27/03/2017

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

RUA DO CRUZEIRO

Complemento:

Cidade: Independência

Telefone: (88) 3675-1244

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 01/05/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.982.028/0001-10

Nº: 244

CEP: 63640000

Email:

Previsão de término: 28/12/2018

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> EQUIPAMENTOS -> #1596 - ATERRO SANITÁRIO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> EQUIPAMENTOS -> #1596 - ATERRO SANITÁRIO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> EQUIPAMENTOS -> #1596 - ATERRO SANITÁRIO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local

data

JUAREZ FRUTUOSO DA SILVA - CPF: 068.388.386-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CNPJ: 07.982.028/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 218,54

Pago em: 08/05/2018

Nosso Número: 8212590442



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
Comissão Permanente de Licitação
INDEPENDÊNCIA/CE.



REF.: TOMADA DE PREÇOS N° IN-TP002/18

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° IN-TP002/18**, cujo objeto é a locação de equipamentos para atender as necessidades do município de Independência, conforme especificações em anexo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

JH



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



TOMADA DE PREÇOS Nº. IN-TP002/18.

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. POCENTUAL DE BDI: _____ % (_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ de _____ de 2017.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE INFRA-ESTRUTURA, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, INDEPENDÊNCIA /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.028/0001-10, através da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, representada por seu(sua) Secretária(a), Sr(a). JOSÉ EDVAL PIMENTEL DE ALMEIDA SEGUNDO, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. IN-TP002/18 Processo nº IN-TP002/18, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº. IN-TP002/18 na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

JJA



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.452.1511.2.034, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições

JH



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

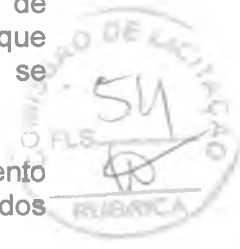
c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Independência, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.



JH



b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 90 (noventa) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA de INDEPENDÊNCIA/CE, em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA de INDEPENDÊNCIA/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

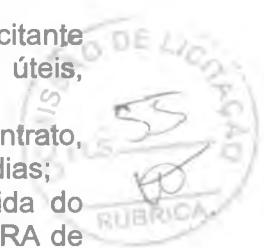
12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA de INDEPENDÊNCIA/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.



JH



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de INDEPENDÊNCIA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

INDEPENDÊNCIA/CE, ____ de _____ de 2017.



JOSÉ EDVAL PIMENTEL DE ALMEIDA
SEGUNDO
Secretária de Infra Estrutura
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF

JH



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO V

DECLARAÇÃO



DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 2017.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 30 DE MAIO DE 2018 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº IN-TP002/18**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.** O edital está disponível no site: www.independencia.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 14 DE MAIO DE 2018. Neia Araujo de Souza - Presidente da CPL.

Objetiva,

Favor publicar este aviso para circular com data de **15.05.2018** nos seguintes meios:

- Diário do Nordeste;
- Diário Oficial do Estado do Ceará;

Faturar pela **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Adiantamento de Edital. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE, torna público o Adiantamento do Pregão Presencial nº 2018.04.10.01, cujo objeto é a aquisição da coleção de livros infantis, para atender as necessidades do Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação de Irauçuba/CE. Onde o horário de Continuação será as 09h00min passará para 14h00min do mesmo dia 15/05/2018. Serão mantidas as demais condições do instrumento convocatório em apreço. Informações na sala da CCL e pelo fone (88) 3535-1133. Irauçuba/CE, 14 de maio de 2018. Nelirivânia Teixeira Taboza - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 04 de maio de 2018 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº IN-TP00218, cujo objeto é a locação de equipamentos para atender as necessidades do Município de Independência, conforme especificações em anexo. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, 14 de maio de 2018. Nelirivânia Teixeira Taboza - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação publica que dia 25 de maio de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SE-PP00518, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Independência - CE. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, 14.05.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Simplificada por Autodeclaração - LSAD (Nº 529/2018 - DICOP - GECON) para pavimentação em pedra lisa nas ruas: 26 do Mato, Maria Augusta, Ana Margarida - trecho I e trecho II, Ramunda da Silva - trecho I e II, Maria Luiana - trecho I e II, Henrique Soares - trecho I e II, Izard Vieira - trecho I e II, José Alberto - trecho I e II, Maria Benito, Antônio Evaristo, localizadas nos bairros Cajueiro da Matinhada e Cachoeira no Município de Horizonte. Da validade até 16/04/2019. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento - Concorrência nº 2018.04.11.1. O Presidente da C. P. L. de Barro/CE no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final na modalidade Concorrência nº 2018.04.11.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Conurscar e Lanchonete Guaiaba LTDA inscrita no CNPJ nº 18.272.271/0100 - Ab. classificada nos itens 9, 10, 11, 12 e 13 totalizando o valor de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), por apresentar ofertas compatíveis com os valores estipulados pelo Município. Fora destacado que os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 não foram ofertados por não serem necessários. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel de Oliveira, 100, Barro/CE, 14 de maio de 2018. Manoel de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tauá - Extrato do Contrato. Contratante: Câmara Municipal de Tauá. Contratada: Joelza de Oliveira Rocha, pelo valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Objeto: Contratação da prestação de serviços técnicos especializados em assessoria jurídica. Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 1602.01/2018-CMT. Vigência do contrato: Até 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.001.2.01. Elemento de Despesas: 33.90.36.00. Assina pela Contratante: Francisco Alcides Torquato - Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Tauá. Assina pela Contratada: Joelza de Oliveira Rocha. Data da Assinatura: 02.05.2018. Horácio Nogueira Granja Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Cancelamento de Licitação. O Secretário de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, o Sr. Marcus Ineço Carvalho de Almeida de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações torna público o Extrato de Cancelamento da Licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº. 2004.02/2018-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços técnicos de elaboração de projetos para acessibilidade do Bairro Centro, junto à Secretaria de Infraestrutura deste Município. Fica Aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Cedro-CE, 14 de maio de 2018. Marcus Ineço Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Contrato nº 0205.01/2018-02. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Saúde torna público o Extrato do Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 2802.01/2018-02, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de material médico hospitalar, laboratorial e assim atender demanda da Secretaria de Saúde do Município de Cedro - CE. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA - ME, CNPJ Nº 04.230.094/0001-00, com sede na Rua Senador João Tomé, Nº 68, 1º Andar, Cedro/CE, CEP: 63.400-000, neste ato representada por seu Sócio o Sr. Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior, inscrito no CPF sob o Nº 922.608.613-34 e RG 2001002311274 SSP/CE. Valor Global do Contrato: 1.680,00 (hum mil, seiscentos e noventa reais); para o Lote III, R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais) para o Lote IV e R\$ 204.836,65 (Duzentos e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para o Lote V. Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2018. Ordenador de Despesas: Russel Sirtius Anacleto e Andrade - Secretário de Saúde. Cedro-CE, 02 de maio de 2018. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim. A Comissão de Licitação, situada na Rua Monsenhor Salviano Pinto, nº 707 - Centro, torna público que a fase de lances dos Lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Pregão Presencial nº 15.002/2018 - PRRP, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS deste Município, foi remarcada para o dia 18 de maio de 2018, às 09:00hs, na sala da Comissão de Licitação, para uma nova disputa com as empresas classificadas. Para maiores informações, o processo licitatório estará disponível da Comissão de Licitação. Mirlla Maria Saldanha Lima - Pregoeira do Município de Quixeramobim.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 05.001/2018-TP. A Presidente da CPL de Barroquinha torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 04 de Junho de 2018 às 09h:00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza dos cemitérios das diversas localidades e Sede do Município de Barroquinha - CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço: www.barroquinha.ce.gov.br, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h nas sedes físicas, das 07:00h às 13:00h. Barroquinha - CE, 14 de maio de 2018. Rosalécia da Silva Magalhães - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços - Procedimento Administrativo: Processo Carona nº PMH-110510-CAR01. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social torna público, a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2808.01/2017-PP/SRP, de origem do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2808.01/2017-PP/SRP, gerado pela Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Alcântara/CE. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização destinados às Secretarias Administrativas do Município de Hidrolândia/CE. Contratada: Cleysa M. F. Rodrigues, inscrita no CNPJ nº 18.272.271/0100, inscrita e inscrita em um mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos, em 14 de maio de 2018. Luiz Gonzaga Soares Timbo - Secretário e Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Administração e Finanças. Tarciso Rodrigues Martins - Secretário e Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Educação. Iranil Moura Oliveira - Secretária e Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Saúde. Antônio Janna Magalhães - Secretário e Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso do Resultado de Julgamento das Propostas de Preços - Concorrência Pública 07.002/2018 - CPRP. A Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Solonópole/CE, notifica aos interessados, o resultado da análise das propostas de preços da Concorrência Pública para Registro de Preços nº 07.002/2018-CPRP, cujo objeto é a Concorrência Pública para registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da pavimentação da malha viária de diversas ruas da sede e dos Distritos do Município de Solonópole/CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Propostas Classificadas: Abrev Construções Serviços Eventos e Locações Eireli EPP; W U Construções e Serviços EIRELI EPP; A I L Construtora LTDA ME; CPROL Construções e Projetos LTDA; S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI ME; Construtora Vieira e Serviços EIRELI ME. Empresa vencedora: CPROL Construções e Projetos LTDA, CNPJ: 09.565.115/0001-06 com o valor de R\$ 202.865,87 (duzentos e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Fica aberto, a partir desta data, o prazo recursal estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações vigente. Solonópole - Estado do Ceará, 14 de Maio de 2018. Túlio Marcos Braun Neto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Extrato de Contrato / Tomada de Preços nº 02/2018-TP-SESA. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Eco Central LTDA - ME. Objeto: contratação da prestação de serviços de transporte e destinação final (incineração) de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), junto à Secretaria de Saúde do Município de Varjota-CE. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Fonte de Recursos: Próprios. Dotação Orçamentária: 07.02.10.302.0276.2.025. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Vigência: O contrato resultante da presente Licitação terá o prazo de vigência de 08 (oito) meses a partir de sua assinatura, e os serviços deverão ser executados mensalmente de acordo com a Ordem de Serviço. Prazo de Execução: 08 (oito) meses. Foro: Comarca de Varjota-CE. Data da Assinatura: 17/04/2018. Signatários: Antunino Martins Fereira Neto - Contratante; e José Ary Vieira Alves - Contratado. Varjota-CE, 17 de abril de 2018. Samuel Alves Ximenes - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Termo de Retificação do Aviso de Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2018.04.02.001. Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra lisa sem rejuntamento no Conjunto Areal e Rua Nossa Senhora de Fátima do Município de Morrinhos/CE. Considerando o aviso de resultado de julgamento de habilitação publicado no dia 10/05/2018, Resolve: Retificar, no seguinte aspecto: onde se lê, "que as empresas Inabilitadas foram;" leia-se "que as empresas Habilitadas foram." Fernando França Silveira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 10.007/2018. A Pregoeira de Maracanaú torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 04 de junho de 2018 às 09:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Maracanaú, localizada à Avenida II, Nº 150 - Centro Administrativo, Conjunto Jereissati I, Maracanaú-CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos de proteção individual destinados aos servidores da Usina de Asfalto de Maracanaú, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 10.008/2018. A Pregoeira de Maracanaú, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 05 de junho de 2018 às 09:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Maracanaú, localizada à Avenida II, Nº 150 - Centro Administrativo, Conjunto Jereissati I, Maracanaú-CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de insumos para a Usina de Asfalto, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. A Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Simplificada por Autodeclaração - LSAD (Nº 513/2018 - DICOP - GECON) para pavimentação em pedra lisa na rua: Francisco Bento Ribeiro, no bairro Cachoeira no Município de Horizonte - Ce com validade até 13/04/2019. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.05.14.1. Realizará licitação cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados aos eventos promovidos pelas diversas Secretarias do Município de Porteiras/CE. Abertura: 23 de maio de 2018 às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zeca nº. 18, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3557-1254 (R-211). Porteiras/CE, 14 de maio de 2018. Maria Edna Tavares de Lacerda - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.1105-001SEGEF. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro oficial torna público aos interessados que realizará Pregão Presencial para contratação de empresa visando a implantação de solução tecnológica informatizada de gestão pública, obrigatoriamente em plataforma web, totalmente integrada. Inclui os serviços de migração de dados, customização, suporte técnico e treinamento de usuários, junto ao Município de Limoeiro do Norte-CE. A licitação ocorrerá no dia 28 de Maio de 2018, às 09:00 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido de forma presencial no endereço da comissão de licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através dos sites www.tcm.ce.gov.br/portalede licitacoes dos municípios.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 26.2018.05.11.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua Pregoeira Oficial, torna público que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços, para futura aquisição de adoçantes, leites e derivados destinados à Secretaria de Educação deste Município, com o início de acolhimento das propostas dia 15 de maio de 2018, abertura das propostas dia 28 de maio de 2018, às 09:00 horas de Brasília, início da sessão de disputa de preços dia 28 de maio de 2018, às 10:00 horas de Brasília. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.tce.ce.gov.br, a partir da data desta publicação. Mais informações através do email: cplsebio@hotmail.com. **Eusebio-CE, 14 de maio de 2018. A Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Cancelamento de Licitação. O Secretário de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, o Sr. Marcus Irineo Carvalho de Almeida de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações torna público o Extrato de Cancelamento da Licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº. 2004.02/2018-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços técnicos de elaboração de projetos para acessibilidade do Bairro Centro, junto à Secretaria de Infraestrutura deste Município. Fica Aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Cedro-CE, 14 de maio de 2018. Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Anulação de Processo. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro. Considerando a necessidade de publicar o termo de anulação do processo – Concorrência Pública Nº 2018.01.04.001 cujo objeto é: registro de preços, visando a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de laudos de avaliação de imóveis urbanos e rurais segundo Normas Brasileiras Vigentes no País. Com fulcro no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Desta forma, publicado o presente termo de anulação, conforme acima. **São Gonçalo do Amarante-Ce, 14 de maio de 2018. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato de Edital de Convocação 15.2018 - Referência: Processo Seletivo 02.2017. Objeto: Convocação dos Candidatos: Walesa Bastos Silvio - Emprego Público: Médico Especialista em Reumatologia - Classificação: 1º - Prazo: comparecer em 48 horas, a contar da data de publicação deste ato, sob pena de desclassificação - Local: Rua Juaci Sampaio Pontes Correia, 1696-B - Centro - Caucaia - CE, CEP: 61.600-150. Informações: fone (85) 3342-2767, no horário de 08h00min às 16h00min, nos dias úteis após esta publicação. **Caucaia/CE, 11 de Maio de 2018. Francisco Eudes Ferreira Bringel - Diretor Executivo do Cislvale.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato de Edital de Convocação 14.2018 - Referência: Processo Seletivo 05.2017. Objeto: Convocação dos Candidatos: Francisca Gabriele Lopes Magalhães - Emprego Público: Auxiliar de Prótese Dental - Classificação: 1º - Prazo: comparecer em 48 horas, a contar da data de publicação deste ato, sob pena de desclassificação - Local: Rua Juaci Sampaio Pontes Correia, 1696-B - Centro - Caucaia - CE, CEP: 61.600-150. Informações: fone (85) 3342-2767, no horário de 08h00min às 16h00min, nos dias úteis após esta publicação. **Caucaia/CE, 11 de Maio de 2018. Francisco Eudes Ferreira Bringel - Diretor Executivo do Cislvale.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - Extrato de Publicação de Edital. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 007/2018 - SMS, cujo objeto é a Aquisição de material de laboratório para suprir o hospital municipal Dr. Gentil Domingues do Município de Catarina, tipo Menor Preço por Item, com data de abertura marcada para o dia 30 de maio de 2018, às 16:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. **Catarina - CE, 15 de maio de 2018. À Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.05.14.1. O Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão nº 2018.05.14.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente, higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Abertura: 28 de maio de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Burity Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Mauriti/CE, 14 de maio de 2018. Otaciano Pereira Luciano - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Extrato de Contrato Nº 004/2018/TP - 01. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Novo Oriente torna público o Extrato de Contrato abaixo descrito oriundo da Tomada de Preços nº 004/2018/TP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma, consertos, manutenção, e ampliação de prédios na sede, distritos e localidades do Município de Novo Oriente-CE. Contratada: Global Empreendimentos LTDA - ME, C.N.P.J. Nº 01.633.600/001-50, Valor Global: R\$ 570.716,86 (Quinhentos e setenta mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos). Data de Assinatura: 04 de maio de 2018. Assina pelo Contratante: Antonio Soares de Aguiar - Secretário de Infraestrutura. Contratada: O Sr. Luis Felipe Diogenes Bezerra, CPF: nº 029.003.693-39. **Novo Oriente - Ceará, 14 de maio de 2018.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 30 de Maio de 2018 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº IN-TP002/18, cujo objeto é a locação de equipamentos para atender as necessidades do Município de Independência, conforme especificações em anexo. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 14 de maio de 2018. Neia Araujo de Souza - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu. O Município de São Luís do Curu, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Gestão Hospitalar comunica aos interessados que o Pregão Presencial Nº 18.20.06/PP, que tem como objeto: aquisição de veículos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Luís do Curu foi declarado Deserto. **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Gestão Hospitalar. São Luís do Curu, 14 de Maio de 2018.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012018PPSAS - O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia 17 de Maio de 2018, às 15h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, será realizado o PROSSEGUIMENTO do certame em questão para Aquisição de material esportivo e brinquedos destinados aos programas da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Ipu-CE. **Ipu-CE, 14 de Maio de 2018. Bruno Emanuel Fernandes - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus - CE, torna público, aos interessados, que no dia 30 de Maio de 2018, às 09:00hs, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.04.25.01-PPRP, critério de julgamento menor preço global, com fins ao registro de preços visando à aquisição futura e eventual de novo veículo para a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Pacajus/CE, conforme termo de referência anexo do edital disponível na Sede da Comissão. Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro. Pacajus-CE e pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Informações: (0XX85) 3348-1077, no horário de 08:00h às 12:00h. **A Pregoeira.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itaipaba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 004/2018-PP. Objeto: Contratação de serviços de consultoria especializada em controle interno, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaipaba, Estado do Ceará. Local do Edital: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Coronel João Correia nº 381, Centro, Itaipaba, Ceará, CEP 62.820-000, de 8h às 12h. Data de Abertura das Propostas: 25 de maio de 2018, às 08:30h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações. Informações: (88) 3410-1178.

